



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 137/2025-PREST-CONTAS-SEDETEC

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC

GESTOR: VALMOR BARBOSA BEZERRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA Nº 46/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 36 à 42, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão às fls. 43/52, conforme o disposto no art. 10, alínea “b” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNTEC** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 28/02/2025, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 195 páginas, numerado pelo sistema e-DOC, com a nomenclatura de Sigla: DIOF (folhas 1 a 195); conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe e finalizado com e finalizado com 336 folhas.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do FUNTEC foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoante com as disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a qual o FUNTEC está vinculado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 02, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do Art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão de Atividades emitido pelo titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 08/35, contendo informações sobre a identificação e as normas legais relacionadas à entidade, bem como a atuação e demandas do Fundo, além das parcerias estratégicas para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, conforme estabelece o Art. 10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta Entidade durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme estabelece o Art. 10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o PPP apresentado à fl. 53, informado regular com as orientações recebidas para o exercício de 2024.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Do Orçamento

O Orçamento do FUNTEC foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E em 15/01/2024, edição extra, sob nº 29.317, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2024, atingiu o valor de **R\$ 21.140.964,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão às fls. 56/59.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.2 – Das Alterações Orçamentárias

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos à fls. 60/63, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações próprias que provocaram alterações em seu orçamento inicial, sendo possível observar no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora à fl. 71, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	21.140.964,00
B	Créditos Adicionais	3.270.000,00
C	Dotação anulada	3.270.000,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	21.140.964,00

2.6.3 – Da Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada às fls. 67/68, verifica-se que, até o final do exercício 2024, a Receita Orçada foi **R\$0,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 0,00**, demonstrando que não houve execução de Receita, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

2.6.4 – Da Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, às fls. 64/66, verifica-se que, até o final do exercício 2024, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 10.173.207,91**, ao passo que a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 4.513.396,57**, representando aproximadamente 44,37% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 5.659.811,34**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESTAQUE (B)	AUTORIZADO (C)=(A+B)	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	18.004.742,00	-8.751.283,96	9.253.458,04	4.175.174,57	5.078.283,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.136.222,00	-2.216.472,13	919.749,87	338.222,00	581.527,87
TOTAL	21.140.964,00	-10.967.756,09	10.173.207,91	4.513.396,57	5.659.811,34



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.4.2 – Dos Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que não houve inscrição em Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar” à fls. 139/142.

2.6.5 – Da Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante, apresentada na Prestação de Contas às fls. 73/74, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 0,00**, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	1.384.015,75	0,00	1.384.015,75	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.384.015,75	0,00	1.384.015,75	,00

2.6.6 – Da Dívida Fundada Interna e Externa

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, apresentadas às fls. 75/82, na forma dos ANEXOS XVIII e XIX da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e não registram movimentação no exercício 2024.

2.6.7 – Da Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado na Prestação de Contas às fls. 94/96, na forma do ANEXO VI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e não registra movimentação no exercício 2024.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas à fls. 97/99, na forma do ANEXO VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimento no exercício 2024.

2.6.8 – Da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação de acordo com o estabelecido no Art. 9, alínea “d”, item 11, da IN Nº 01/SETC/2024, cuja análise da execução dos Programas de Governo da Entidade às fls. 100/101, da demonstração abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO
(F) 0028- Programa de Apoio e Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação	21.140.964,00	100%	4.513.396,57	100%	21,35%
TOTAL	21.140.964,00	100%	4.513.396,57	100,00%	21,35%

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, acompanhado de seus anexos, referente ao exercício 2024, apresentado na Prestação de Contas às fls. 102/108, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, apresentou *déficit* orçamentário da ordem de **R\$ 4.513.396,57**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	0,00
(-)	Despesa Empenhada	4.513.396,57
(=)	<i>Superavit / Déficit Orçamentário</i>	-4.513.396,57

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no Balanço Orçamentário, fls. 102/104, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, fls. 67/68 e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, fls. 64/66.

Quanto ao *déficit* do exercício 2024, registrado no Balanço Orçamentário, verificou-se que se encontra em conformidade com o *déficit* de execução registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), fls. 69/70.

No anexo Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, fls. 105/106, verificou-se que não restou saldo do exercício anterior, assim como para o exercício seguinte.

No anexo Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados, às fls. 107/108, verificou-se o saldo do exercício anterior o valor de **R\$ 1.384.015,75**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 1.384.015,75**, cancelado **R\$ 0,00**, não restando saldo para o exercício seguinte.

2.7.1.1 – Dos Quocientes de análise do Balanço Orçamentário



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Orçamentário, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	4.513.396,57	0,21
Despesa Autorizada	21.140.964,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,21**, gerando, ao final do exercício, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 16.627.567,43**.

b) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	0,00	0,00
Despesa Executada	4.513.396,57	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,00** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ (4.513.396,57)**.

2.7.2 – Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 109/110, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	,00	,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.513.396,57	4.326.460,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.097.999,85	4.205.633,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.098.687,68	919.826,26	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.482.703,43	799.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	222.873,49	222.873,49	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	423.461,02	222.873,49
TOTAL	12.419.561,02	5.348.333,74	TOTAL	12.419.561,02	5.348.333,74

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 423.461,02**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 111, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

a.1 O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 12.196.687,53**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 222.873,49**, gerou ingressos no total de **R\$ 12.419.561,02**; e

a.2 O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 11.996.100,00**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 423.461,02**;

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 222.873,49**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 423.461,02**, constatou-se que houve variação no exercício, no valor de **R\$ 200.587,53**;

c) Não consta saldos, referente à Inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, em conformidade com os valores registrados no Relatório de Restos a Pagar Não Processados e Processados às fls. 109/110 e 139/142;

d) Os valores de **R\$ R\$ 1.384.015,75** e **R\$ 0,00**, referente aos pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com com os valores registrados no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, às fls. 105/106 e no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados, às fls. 107/108;

2.7.2.1 – Dos Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	0,00	0,00
Despesa Orçamentária	4.513.396,57	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária, existe apenas quantia de **R\$ 0,00** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício 2024, um *déficit* orçamentário da ordem de **R\$ (4.3513.396,57)**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	6.098.687,68	0,82
Despesa Extraorçamentária	7.482.703,43	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária, existe a quantia de **R\$ 0,82** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício 2024, um **déficit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 1.384.015,75**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita Orçamentária+ Extraorçamentária	6.098.687,68	0,51
Despesa Orçamentária +Extraorçamentária	11.996.100,00	

Este quociente demonstra que houve um **déficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, demonstrando que para cada R\$ 1,00 de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,51** para saldar as obrigações, cujo valor é de **R\$ 5.897.412,32**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	423.461,02	1,90
Saldo do exercício anterior	222.873,49	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é **R\$ 1,00**, isso significa que o saldo que do exercício seguinte é maior que o exercício anterior, demonstrando, que houve **variação** durante o exercício em **R\$ 200.587,53**.

2.7.3 – Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, acompanhado de seus anexos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado na Prestação de Contas às fls. 111/118, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 3, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	624.154,80	423.567,27	CIRCULANTE	,00	1.384.015,75
NÃO CIRCULANTE	2.041.564,54	2.041.564,54	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.665.719,34	1.081.116,06
TOTAL	2.665.719,34	2.465.131,81	TOTAL	2.665.719,34	2.465.131,81

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, em 31/12/2024, atingiu a quantia de **R\$ 2.665.719,34**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um crescimento de aproximadamente 1,08%, atingindo um aumento no valor de **R\$ 200.587,53**;
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 624.154,80**, representando 23,41% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor de **R\$ 2.041.564,54**, representando 76,59% do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2024, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 0,00**, Comparando-se ao exercício anterior, não foram registradas obrigações a curto prazo no exercício 2024, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício 2024, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar um aumento do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2024, apresentou o valor de **R\$ 2.665.719,34**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
1.584.603,28	-997.293,75	587.309,53	2.078.409,81	2.665.719,34



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O anexo Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentado na Prestação de Contas às fls. 113/114, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3a, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, registrou um Saldo Patrimonial Positivo, nos termos da Lei nº 4.320/64 da ordem de **R\$ 2.665.719,34**.

O anexo Quadro das Contas de Compensação, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado na Prestação de Contas às fls. 115/116, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação.

O Anexo Quadro do *Superávit/Déficit* Financeiro, referente ao exercício apresentado na Prestação de Contas às fls. 117/118, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e registra um *Superávit* Financeiro no valor de **R\$ 624.154,80**.

2.7.3.1. – Dos Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	423.461,02	0,00
Passivo Circulante	0,00	

Este índice demonstra que a **FUNTEC** possui a quantia de **R\$ 423.461,02** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira para pagar as obrigações de curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 423.461,02**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	624.154,80	0,00
Passivo Circulante	0,00	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Neste caso, a **FUNTEC** possui a quantia de **R\$ 624.154,80** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações, ou seja, possui direitos realizáveis suficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	2.665.719,34	0,00
PC + PNC	0,00	

O índice de liquidez geral tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações a longo prazo. Neste caso, a **FUNTEC** possui a quantia de **R\$ 2.665.719,34** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações, ou seja, possui direitos realizáveis suficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a longo prazo suficiente para arcar com todas as suas obrigações a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante+Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	0,00	0,00
ATIVO TOTAL	2.665.719,34	

Este índice demonstra o grau de endividamento da **FUNTEC**. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do órgão, a importância de **R\$ 0,00** está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo.

2.7.3.2 – Dos Quocientes de análise do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial do Órgão, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	624.154,80	0,00
Passivo Financeiro	0,00	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 624,154,80** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um **superávit** financeiro de **R\$ 624.154,80**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	2.041.564,54	0,00
Passivo Permanente	0,00	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Neste caso, o quociente demonstra que o Ativo Permanente é superior ao Passivo Permanente, não existindo valores registrados de Passivo Permanente.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentadas na Prestação de Contas às fls. 119/122, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024. As Demonstrações das Variações Patrimoniais apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 1.584.603,28**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.097.999,85	6.010.350,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.513.396,57	4.790.649,74
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	1.584.603,28	1.219.700,57

2.7.5 – Da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, consta na Prestação de Contas às fls. 123/125, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e não apresentou modificação de caixa, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)			
	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I)	OPERACIONAIS	588.809,53	600.000,00
(II)	DE INVESTIMENTO	-388.222,00	-600.000,00
(III)	DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(IV)	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (I + II + III)	200.587,53	0,00

2.7.6 – Das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 126/133 e 330, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Do Demonstrativo da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2024, apresentaram um saldo de **R\$ 423.461,02**, que se encontra contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, fls. 111/112, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 0,00**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 423.461,02**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	423.461,02
(-)	Passivo Circulante	0,00
=	Resultado	423.461,02

Do exame do extrato da conta bancária do FUNTEC, do mês de dezembro/2024, e respectiva Conciliação, às fls. 135/138, constatou-se que o saldo bancário se encontra devidamente atualizado, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação da conta com o respectivo extrato; como também pela conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almoxarifado

A movimentação do almoxarifado está detalhada no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado, apresentado na forma do ANEXO VIII às fls. 143/145. De acordo com esse demonstrativo não houve movimentação no exercício 2024.

O saldo total apresentado no Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado, do ANEXO IX às fls. 146/148. De acordo com esse demonstrativo não houve movimentação no exercício 2024, o que confere com o saldo atual apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado e o Termo de Conferência de Almoxarifado às fls. 149/150.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 2.041.564,54**, em 31/12/2024, encontram-se registrados na conta Imobilizado, Ativo Não Circulante, Balanço Patrimonial, fls. 111/112. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que não houve alteração.

Os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos, constam na PCA às fls. 151/156 na forma dos ANEXOS X e XI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e demonstram que não houve movimentação no exercício.

Os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, constam na PCA às fls. 157/162 na forma dos ANEXOS XX e XXI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, às fls. 163/165, no valor de **R\$ 2.041.564,54**, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta Imobilizado, Ativo Não Circulante, Balanço Patrimonial - conta Imobilizado, Ativo Não Circulante-Relatório Balancete Contábil.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.9 – Dos Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), referente período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi apresentado às fls. 166/173, na forma do ANEXO XIII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e registra o montante celebrado de **R\$ 14.266.906,74** e o total executado de **R\$ 18.509.414,66**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), referente período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi apresentado às fls. 174/176, na forma do ANEXO XIV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 sem movimento no exercício.

2.9.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos/Recebidos) do exercício foram apresentados às fls. 177/182, na forma dos ANEXOS XIV e XV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, demonstrando que não houve movimentação no exercício.

2.10 – Dos Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa do protocolo de entrega ao TCE/SE da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora, referente ao exercício 2024, ano-calendário 2023, foi anexada ao processo de Prestação de Contas às fls. 183/186, conforme estabelece o Art. 10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a Declaração, emitida pelo Ordenador de Despesas às fls. 187/190, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “2”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador às fls. 191/192, conforme disposto no art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.10.4 – Do Contrato de Gestão com Organização Social

Foram apresentados no processo de Prestação de Contas Anual os Relatórios da Comissão Intersectorial relativos aos Contratos de Gestão nº 01/2021 – O.S. IPTI e nº 01/2022 – O.S. SERGIPETEC, às fls. 201/330, consoante disposto no art. 9º, alínea “i”, itens “4 e 5”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio da Diligência nº 8/2025/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante da Prestação de Contas Anual da Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, contendo 336 folhas numeradas pelo sistema *e-DOC*, fls. 01/336, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, verificou-se que as informações constantes desta PCA, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Ante o exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da FUNTEC, referente ao exercício 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ZELMA FERREIRA SANTOS DE ALCANTARA
Data: 29/04/2025 13:16:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zelma Ferreira Santos
Contadora
CRC/SE - 006508/O-0

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: P5HH-MPGM-NOTI-YDJZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● ZELMA FERREIRA SANTOS DE ALCANTARA 29/04/2025 13:16:27 (Certificado Digital)